



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel. (027) 742-1188 - Fax (027) 742-1219  
29724-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

**LEI Nº 053/94 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, os contratos dos servidores públicos municipais, referentes aos cargos de Atendente, Auxiliar Administrativo e Professor, criados pela Lei nº 003/93, em virtude de não haver candidatos aprovados em Concurso Público.

Parágrafo Único - O quantitativo dos cargos a que se refere este artigo é o seguinte:

- I - 6 (seis) cargos de Atendente;
- II - 2 (dois) cargos de Auxiliar Administrativo;
- III - 9 (nove) cargos de Professor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte ,  
em 13 de janeiro de 1994.

Registrado no Livro n.º 01
às Fojas 189 v. e 190
Em 13 / 01 / 1994
<i>Áurea Cláudia Estom</i>
Escriturário

*Domingos Pagani*  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte,
Em 13 / 01 / 1994
<i>Áurea Cláudia Estom</i>
Escriturário